



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.008, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CRIA CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Programação Cultural – Referência CC-2.

Art. 2º - O cargo de Assessor de Programação Cultural tem as seguintes atribuições:

- I- Assessorar a implementação de projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, corais, exposições e outros), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia.
- II- Assessorar a pré-produção e finalização dos projetos, gerindo aos recursos financeiros/humanos disponíveis para o mesmo.
- III- Ministras oficinas para formação de produtores culturais e musicais.
- IV- Executar outras tarefas que lhe sejam cometidas que tenham relação com a natureza do cargo.

Art. 3º - O vencimento do cargo previsto no art. 1º desta Lei é de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem direito à percepção de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, 03 de Setembro de 2018.

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.008 / 2018
EM, 03 / 09 / 2018

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 070/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal